

A Imprensa, publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular — com arcos e correções — sem o que não serão publicadas; do mesmo modo as correspondências insertas de pagamento.

ANNO XXI

THESESINA. — SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1886.

EXPEDIENTE.

Pedimos encarecidamente aos nossos assignantes, que se acham em atrazo com esta empresa, o obsequio de satisfazer a importancia das suas assignaturas.

É indispensavel o valioso concurso de todos os compartidarios para que este jornal possa atravessar a adversidade e desempenhar a sua alta função de organo opposicionista.

Contamos, portanto, que o nosso apello aos amigos será tomado na devida consideração.

A IMPRENSA

THESESINA, 29 DE DEZEMBRO DE 1886.

Attendam os leitores.

Não de estar lembrados das repetidas reclamações que fizemos ante o sr. Menezes Prado contra o delegado de policia das Barras, o celeberrimo Joaquim Queiroz. Não devem ter esquecido os crimes que denunciámos, commettidos por esse homem perdido a quem o governo provincial aproveitou para ser o flagello, nas Barras, dos nossos amigos, a muitos dos quaes violentou, injuriou, metto-nos na cadeia, sem haverem commettido crime, e somente por ostentação de poder e por motivos ignobis de vingança! Devem recordar-se ainda de que, da envolta com muitos attentados, mostrámos pelos jornaes que o mesmo Queiroz havia commettido furtos de animas; que a populaça das Barras, nas esquinas, no meio da rua, em toda parte, o alcunhava de ladrão, epitheto que lhe assentava pertencente, como provámos em diversas publicações. Pois bem, tudo isto foi pouco ante o governo moralizado do sr. Menezes Prado. Os co-religionarios deste endeosavam aquelle criminoso e pintavam-no perante s. exc. como uma vestal; foi, assim, conservado na delegacia daquella infeliz terra.

Assumiu a administração da provincia o exm. sr. dr. Janssem; do punciámos do novo Queiroz, apresentando factos.

S. exc. examinou por si o valor do nossas justas queixas, tocou, por assim dizer, com o dedo, naquella chaga cancerosa, e, fultimento, demittiu Queiroz.

Soubemos do facto de torna viagem, e quando se nos communicava das Barras que Queiroz acabava de commetter novo crime de furto, e não ás escanaras que escandalisou toda a populaça daquella desgraçada villa.

As duas cartas infra publicadas, de pessoas fidedignas das Barras, nos communicam este crime do Queiroz. Não precisamos do commentar o facto; elle está no dominio publico, e tem causado indignação até aos proprios conservadores honestos, que felizmente ainda ha naquella villa.

Veja o publico, e diga-nos a que ficam reduzidos os repetidos incriminados pela Epoca aquillo ento gan-grenado; veja s. exc. o sr. dr. Janssem, e diga-nos si os amigos que o releiam são sinceros quando pedem para nomear delegado de policia homens do quilate de Queiroz!

Prto que tarde, o acto do sr. dr. Janssem foi justo, o revela a moralidade do seu governo. Folgamos em declará-lo.

Contide s. exc. a proceder assim,

rodeie-se de agentes moralizados, entregue os cargos a quem tem impugnação e responsabilidade, a quem os souber desempenhar, e não euron trará s. exc. tropeços na sua administração.

Os ladrões, os assassinos, os desordeiros nunca serão auxiliares benéficos do governo; antes só servirão para desacreditá-lo.

Esta é qua é a verdade de todos os tempos.

«Felix Dias do Miranda, residente na cidade da Parahyba, possui uma burra que pastava no lugar denominado—Matinho da gente—d'este termo e qua de algum tempo á esta parte estava entregue a seu cunhado Raimundo Machado, residente na villa da Batalha. Este, sabendo que Queiroz a tinha comegado, mandou á esta villa Joaquim Pereira, que, no dia 19 do mez que corre, foi ter á casa de Queiroz e pediu-lhe que lhe entregasse a referida burra, uma vez que para recebê-la tinha ordem do mesmo Machado. Qu'iroz, que tinha intenção de... us-n'ar os serviços do animal alheio, declarou, que, em seu poder não existia tal burra, não obstante Joaquim Pereira tel-a visto no quintal da sua casa. Esta indecisa deu-se no domingo, pela manhã, e o homem da incumbencia retirou-se sem que tivesse conseguido o seu fim. Queiroz, vendo que a preza lhe escapava, fez immediatamente retirar a burra com outros animas para Caxias; e Joaquim Pereira, sabendo do facto, mandou, na tarde do mesmo dia, tomar a burra do poder do conductor que foi alcançado ainda á pequena distancia d'esta villa.

O facto que venho de narrar-lhe produziu grande escandalo e preten-do de se dar denuncia contra esse ave de rapina, que foi destituída do cargo, no meu entender, á bem da moralidade publica e do governo do sr. dr. Janssem.

Publique este topico da carta e vejamos se a «Epoca» ainda vem contar alguma historia de eiganos.»

«A Relação concedeu habere corpus ao João Baptista, que já aqui achava-se commisso.

Registrou na «Imprensa» por conta da redação ou pela nossa, mais uma do Queiroz.

No exercicio do seu officio de rapinagens, foi descoberto agora mesmo, publicamente, a olhos nús da toda populaça barrensense, mais uma de suas astucias!!

Um sr. Joaquim Sant'Anna, encarregado de ordens pelo sr. capitão Tote Machado, conservador e proprietario residente na villa da Batalha, para procurar uma burra que ha muito havia sumido-se, pertencente á seu cunhado Felix Dias do Miranda, endereçou-se ao lugar—Coqueiro—deste termo, onde costumava pastar o referido animal.

Alli fora informado, que Queiroz a havia mandado pegar. Veio ter-se Santa'Anna nesta villa, domingo, 19 da corrente, e, já sabendo quem é Queiroz, trata de segurar-se primeiro com indagações e planos que não lhe viessem a falhar. De facto, não só teve as informações que desejava, como mais ainda poderão entre outros mostrar-lhe o proprio animal amarrado em uma limeira dentro do muro da casa de Queiroz. Foi então ter-se com este, que negou ter em seu poder tal animal; Sant'Anna, nesta, faz-lhe ver que tem certeza de achar-se esse animal em seu quintal amarrado,

mas sustenta Queiroz a negativa e manda puchar pelo cabresto uma outra burra para provar a sua innocencia.

Toçando chamada para a missa, Sant'Anna foi ouvir; occasião em qua encontrou Queiroz; manda á pressa botar uma carga na burra e fazer seguir a immediatamente para União ou Caxias!

Mas Sant'Anna tudo havia prevenido; um seu compocheiro, vaqueiro do sr. Antonio Carvalho de Almeida n'aquelle tempo da Batalha, espiou secreta de Sant'Anna, fez derrubar a carga ao passar do rio e tomou a burra, vindo sacudir-lhe a cangalha na porta da rua na presença de muitas pessoas!

Não se ponde mais abafar o furto vergonhoso do larapio, do delegado de policia de hontem, de quem constantemente denuncia a opposição por crimes iguaes. Provoque a quem quer que seja para vir defendel-o por mais este acto indigno e infame praticado por um homem que se acobrita na sociedade e que foi hontem agente do governo para fiscalisar os gatinos de seu juiz!

Vergonhosa, misería!

Sabbado havia chegado sua demissão a pedido, mas elle dera a entender que não, com cavaco solemne a seus co-religionarios e deixando de receber um mago da «Epoca» como distribuidor, mesmo o numero que lhe pertencia. E, assim, depris de longos martyrios e de prisões absurdas aos nossos amigos, é que afinal gaugrenou-se o estado morpheico em que se achava largado esse pedaço; chegou-lhe a demissão. Só podemos attribuir este acto a grandeza de independencia, de justiça e honestidade com que vai sendo actualmente administrada a nossa provincia.»

Cleruica da semana

Nada ha mais difficil do que ser jornalista provinciano.

Não é que procuremos encarecer o nosso metier; dizemos a verdade.

E, quando represento um partido politico, então é que o jornalista provinciano vê-se em serios apuros.

E, si por desgraça o seu partido está fora das auras benfazejas do poder, então a coisa complica-se ainda mais.

Mas tudo isto é nada em face da pasnacreira da epoca, vazia de ideias, erua de factos.

A semana passada deslison-se pacata e chatamente na ampulheta do tempo sem inspirar aos posterios um goivo de saudade.

Tanto meg-ra esteril, parece que já nasceu velha e rabujenta, e morrea na paz de sua esterilidade sem deixar um fructo fecundante, sem projectar um raio de luz sobre o futuro.

Nem tanto assim; vejamos os acontecimentos.

Partiu na semana passada o sr. dr. Janssem Mattos para o importante estabelecimento colonial de S. Pedro de Alcantara.

Mantivemos por um instante a doce illusão do que essa excursão presidencial poderia trazer benéficos resulta dos para o engrandecimento da provincia.

Julgámos que s. exc. levaria muitos dias a estudar a natureza das margens parahybanas, a fecundidade do solo, as condições climatericas do mesmo, a sua opulenta flora e a sua im-mensa fauna, inclusive os jacarés e capivaras.

Pensámos que nas futuras Impres-

sas de viagem do actual presidente se tratasse da condicão da terra, dos habitantes e do estado da provincia, e de se procurassem os remedios para aquella e outras misérias para esta.

Condições ingenuamente com uma bonita descripção do cunhado Par-dalhyb com todas as suas loizas, calchueiras e correleiras, com um estado sério do seu alven, etc.

Mas o que mais nos afogou foi a ideia de que s. exc. se occuparia de-tidamente com a colonia de S. Pedro e procurasse dar-lhe maior incremento com o seu valioso prestigio perante o governo e os interessados.

Mas, forte decepção!

Tudo o nosso castello desabou, todos os nossos sonhos derrubados dissiparam-se como a fumaça do sberoso harana, ao sabermos que s. exc. andou sempre ás carreiras, não comorou-se em parte alguma e antes de ser esperado chegou a esta capital.

Quando ouvimos o apito do vapor presidencial quasi desmaámos de desespero.

Perdemos todas as esperanças, todas as nossas caras illusões.

No entanto, procurámos saber o que dizia s. exc. das cousas que vin e estridou. E apenas ouvimos dixer nas ruas que s. exc., em chegando, exclamou synthetisando todas as suas impresões nesta sublime phrase: — «No Amarante não houve mais o que fazer em paz.»

E ficámos estupefactos como a iquid que excuta pela primeira vez a harmonia de uma grande partitura de Wagner.

E, na auge do nosso despeito, não deixámos de exclamar com o cello e o querido Horacio:—Parturient montes, nascetur ridiculus mus.

E voltámos para a casa envergonhados de termos feito tantos castellos.

Tivemos um correio na ta semana. Trouxe cartas e jornaes do Maranhão, Pará e Amazonas.

Os jornaes do Maranhão trazem os pormenores do conflicto havido ultimamente ali entre o commandante Daltro e o presidente da respectiva provincia.

Mais uma vez a briosa classe militar deu uma prova de civismo e coragem reagindo contra as arbitrariedades de um agente do sr. de Cateipe.

No entanto o sr. Alfredo Chaves continua agarrado ao poder como a ostra ao tocado, apesar dos pronunciamientos militares que tem havido em diversas provincias do sul e no Maranhão e Pará. Sua alma sua palmar.

Foi marcada para o dia 28 do espirante a quarta sessão do jury; mas não houve rasa por não haver o officio de justiça recolhido os mandados de notificação aos jurados.

Passou-se o dia de Natal muito despedido de interesse. Houve as missas do gallo, uns dois presepes expostos e nada, mais.

Por mais que fluque o fura bôlo nas temporadas não nos acóda mais nada. E, antes que o vacuo se torne mais assustador, caiz-nos a penna da mão.

TRANSCRIPÇÃO

Questão militar.

Ao zelo nunca visto e a nimia susceptibilidade do sr. José Bento,

deve-se a promova, demittido o sr. José Bento da delegacia de policia das Barras, e substituido por um sr. José Bento, que não deve que haer ao sr. José Bento.

Tudo esse organo de a redacção da opposição publicamente tem no par e allivo, e haer a haver a bonta maior. Sabemos de Cateipe Daltro, actual commandante do 5.º batalhão de infantaria, infringido a disciplina militar, por tendo-se desobedienciosamente para com a presidencia, como se vê de sua correspondencia official.

Procedámos no mencionado jornal a celebre correspondencia official e não a encontramos! Desejando, porém, pôr-nos ao facto d'este grave negocio, subtemos authenticamente da seguinte:

Tendo o sr. commandante do 5.º batalhão mandado recolher ao Forte la Barra, um inferior que desrespeitara ao alferes Meirelles assim o communicou na forma do estylo á presidencia. Devolvendo este officio o sr. José Bento mandou fazer sciente ao sr. tenente-coronel Daltro, que quando tivesse de recolher ás fortalezas qualquer praça ou official, não o fizesse sem communicação previa, tendo em vista as prescripções das leis militares.

Offendido em seus brios, e entendendo o commandante do 5.º batalhão que semelhante officio envolvia censura ao seu procedimento, officiou de novo ao sr. José Bento, com o fim de justificar-se, fazendo ver que si com effeito as leis militares assim ordenavam, contado estado de guerra, quando tivesse de recolher ás fortalezas qualquer praça ou official, não poderia fazer communicação alguma em que fosse reprehendido um official superior.

Para nós outros, pobres profanos em assumptos militares, exactamente como o sr. José Bento e o sr. Alfredo Chaves, nada tem de desrespeitoso. Accusado de ter praticado um acto irregular, não só procurou defender-se, como ainda, baseado na lei, exigiu que fossem guardadas para elle as deferencias a que tinha direito.

Não o entendes, assim o sr. José Bento, e pelo mesmo ajudante d'ordens mandou devolver-lhe o officio, declarando que se limitasse a cumprir as ordens que recebesse de seus superiores.

Sabido do terreno legal e arrogando-se uma autoridade que não tinha, não deveria estranhar o sr. José Bento que o sr. commandante Daltro, por sua vez devolvesse tambem este officio lha descortez sujeitando-se ás consequencias do seu acto.

E sinão, diz-nos, leitor imparcial, que não és do gremio castrista, e que costumás apreciar os acontecimentos, sentido commodamente na tua sala de jantar, no aconchego do lar do mestico de que lado está a cadeia? Do inferior que procura justificar-se de faltas que não commetteu, ou do superior do que revoltado se de-scultorias que não lhe pedem, provoca um conflicto de...

...pode ter consequências sé-

...a nós a procedimento da...

...demais, ignorará s. exc. as dif-

...Si foi, porém, esse o fim que se

...Pela nossa parte, applaudimos o

...Muito bem, rapazes! já agora

...Entre os diversos títulos de gloria,

Um homem coerente

Essa invenção, teve dois fins: a-

...Com a pressa com que estavam,

...há dois meses dias, esperavamos

...há longa e nobre expectativa.

mas de saber que o novo donatário do

...Sou capaz de dirigir uma carta

...Está vingado o sr. visconde de

...Um homem n'estas condições não

...Ao governo cumpre pôr um pa-

...Pensem n'isto os Cotegipes, pois

...Assassinatos em Pernambuco.

Os graves acontecimentos que nos

...O que é exato, porém, é que o

...As praças do batalhão indigidas

...Como se dá a explicação deste

...O gabinete 20 de Agosto, porém,

...Pode o assassinato reinar nas

...suble ao poder salgado pelo sangue

...Reconheço-me perdido da or-

...Hoje é Pernambuco que assiste á

...O imperador viaja e reina o sr.

...Beina a paz por toda a parte,

...Le roi s'amuse; vive le roi!

LITTERATURA

NA TEBREDA... Tem esta gente a lepra, Kauraste, A murrinhenta

SONETO

Um ar de santo, nua presença honesta,

A VISITA A CASA PATERNA

Como a ave que volta ao ninho antigo,

Entrai, Um Génio catibrosa e anique

Esta sala (Oh! se me lembro e quanto!)

Lorron-me de oadas, Resistir quem tado?

UM SONETO DE CALDERON.

Dizes, Lanza, que Pablo anda offendido,

Vá que o faz, e que o faz por perdido

Não lhe er-las nos olhos, nem na bocca,

A NOVA... Serri-te, filha, a esperança de ventura!

VARIEDADE

Dizem que o dia de Natal é o dia

...E não foi só a milhénia do dr.

...Mas si eu e q duto da casa

...E toca a falar da viagem presiden-

...E foi s. exc. rio acima no meio

...O. a. como é que, disse me o dono

...Fasse ou não fosse, o certo é que

...Mas sabe você, continuou o dono

...A Parnahyba, como você sabe,

...Metten-se na cabeça do infeliz al-

...Tal qual como acontece aqui na

...A' hora em que estou escrevendo

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Manifesto.

Desde muitos annos militei no pó-

...H-je facto de aturar o desprestígio

...Palmirinha na comarca da Parna-

...Valença, 4 de Novembro de 1886.

AO PUBLICO.

Victima da prepotencia do sr. ca-

...Posto que eu conheço os assomos

...Isto bastou para que o sr. capitão

... das minhas... das que...

Ora, se fago identico se disse em Santa Helena ou Paraty, a sr. dr. Coelho Rodrigues teria certeza igual a de Braz Martin; mas, occorrido na familia do novo Alexandre, o conquistador, e natural que mereça a appropriação de s. exc.

Isso posto, passo a transcrever o contracto. «Nós abaixo assignados contractamos nesta data o seguinte:—Eu Ricardo Rodrigues de Souza Martins arrendo meu sitio Roque no termo de Valença ao sr. Severino Camello da Silva, pelo decurso de 5 annos e mediante as condições especificadas. Durante os dois primeiros annos, o arrendador levantará todos os serviços necessarios á conservação do sitio, sendo um de fgo morto, e outro para dar 2 caldeirões grandes de fôrnilha, e 1 taixo para tempora de rapaduras, ficando eu obrigado a dar condução para vinda d'elles para o sitio. Passados porem estes annos me pagará anualmente 200\$000 reis annualmente durante os ultimos 3 annos; entlo me sujeito ajudal-e nos concertos do engenho, cano e taixo. Eu Severino Camello da Silva, accetando as estipulações acima, me obrigo a tornal-as effectivas, e em tempo satisfazer annualmente a importância do arrendamento, como se tomara por emprestimo. E para a todo tempo, constar a verdade e hã fé de quanto temos convençionado e contractado, mandamos passar este em duplicata, &c.»

Publique, sr. redactor, estas linhas pelas quaes me responsabilizo na forma da lei.

Severino Camello da Silva.

Apontamentos para a historia do Piahy.

Com a morte do capitão Arnaldo José de Carvalho, pai do coronel Raimundo José de Carvalho e Souza, que exercera por quasi 20 annos a inspectoria das fazendas nacionaes da Canindé, foi nomeado interinamente, para esse lugar, em 1843, João Rodrigues de Carvalho, genro e sobrinho do referido Arnaldo. Obtenho Francisco José Fialho a nomeação effectiva para seu concelhado capitão Cypriano Vieira da Sá, substituiu este á João Rodrigues, na mesma inspectoria.

Em consequencia dessa substituição, ficou João Rodrigues intrigado com Cypriano, e essa intriga subiu a ponto de mandar aquelle assassinar a este, pelo seu escravo Vicente e um outro de nome Pedro, do coronel Antonio Mendes, cujo escravo achava-se no «Mucambo», termo de Oeiras, sob a direcção de João Rodrigues; promettendo este ao seu escravo Vicente liberdade, caso effectuasse a morte de Cypriano.

Os escravos, em cumprimento da ordem recebida, dirigiram-se ao Brejo, casa da inspecção, onde estava residindo aquelle, e alli, ao crepusculo da tarde, no anno de 1845 á 1846, tentaram assassinal-o á tiro, quando elle se achava sentado em um banco na porta da casa; não tendo, porém, recebido Cypriano, que conheceu os escravos, a carga de tiro. Dahi creceu a intriga entre ambos. Passada a inspecção aos principios de d'Aquillo, foi nomeado procurador da mesma, em 1848, ao visconde da Parnahyba, e este deu a inspectoria a seu entido capitão Raimundo Antonio Barbosa de Carvalho. Demittido Cypriano, retirou-se para o termo de Jacós, sua primitiva residencia—«Alagoinhas». Adoecendo João Rodrigues, em sua fazenda «Jatá», cuja casa era coberta de palha, transportou-se d'ali para o «Mucambo», morada de sua sogra d. Luiza, afim de entrar em uso de remedios. Em uma noite foi queimada a casa do «Jatá», e, sabendo disto João Rodrigues, que se achava em convalescença, peiorou e morreu. Morto este, a sua familia (mulher, cunhadô e cunhada) concencera-se que o autor da queima da casa tinha sido Cypriano, com o fim

de levar a effeito a morte de João Rodrigues, requeirida em correspondencia d'isto, como tyndica a tentativa frustrada.

O irmão do coronel Carvalho e Souza—Francisco Mendes, que era solteiro, quiz logo assumir de publico a Cypriano, e dando parte ao dito coronel de sua pretensão, este, sagaz como é, mandou sair-lhe, aconselhando-lhe melhor oportunidade. Avisada a familia de João Rodrigues, ser a oportunidade chegada, mandou Manoel José (um dos assassinos de Cypriano) entender-se, com o coronel Carvalho e Souza em sua outra residencia «Junco», territorio da fazenda «Peixe», em Jacós, para este dar-lhe ordens e planos para a realisação do pretendido assassinato. Em 1848, veio Manoel José ao lugar designado, e d'ahi saiu instruido para executar a morte de Cypriano, que effectou-se em dezembro do mesmo anno, na hdeira—Emparedada—da fazenda «Poções» da mesma inspecção, por occasião em que Cypriano ia com a familia a Oeiras, á festa de Natal, sendo os assassinos Manoel José, dois irmãos deste e o escravo Vicente (todos vistos e conhecidos pela mulher de Cypriano) tendo realisado-se, logo depois da morte, a liberdade prometida ao escravo, que foi concedida pela familia de João Rodrigues.

Preso um dos assassinos, foi chamada a mulher do morto, para declarar se elle tinha sido um dos assassinos de seu marido. Chegando ella á presença do assassino e da autoridade, declarou ser o presente um d'elles, e, nesta acto, enloqueceu, morrendo depois, em consequencia disto. Manoel José, que havia feito a morte, mediante ajuste, á titulo de indemnisação, veio do Brejo Secco, Ceará, ao «Mucambo», e levou alguns annos da familia de João Rodrigues (mulher e cunhadô); e, sendo avisado do coronel Carvalho e Souza, este dirigiu-se aos capitães Antonio Pereira e José de Souza, para tomal-os, com o fim de escapar da responsabilidade que tinha na morte. Preso Manoel José e apprehendidos os cavallos, declarou que os animaes tinham carregado para complemento da paga da morte de Cypriano, visto não ter o coronel Carvalho e Souza e os outros lhe indemnizado integralmente. Em vista de tres declarações, Antonio Ferreira e José de Souza, residentes no termo do Brejo Secco, deixaram em paz o assassino, limitando-se á tomar-lhe os animaes para não aggravar mais a sorte do coronel Carvalho e Souza, tão compromettida neste negocio; declarando nesta occasião Manoel José que havia feito a morte de Cypriano, de ordem sua e seus irmãos, sendo as hidas envenenadas pelo dr.; declaração esta reproduzida pelo mesmo, no Rio Grande do Norte, quando foi novamente preso.

Manoel José esteve preso em Oeiras, 12 annos, sendo sempre absolvido e appellado, até que, afinal, sendo absolvido e não appellado, foi posto em liberdade.

Depois de consumada a morte de Cypriano, verificou-se que a queima da casa, que lhe era attribuida, não partiu d'elle, e sim do escravo Vicente, no intuito de apressar e conseguir a sua liberdade. Eis ahi fi-lmente exposta a historia da morte do capitão Cypriano Vieira. Aproveitamos o ensejo para fornecer outros apontamentos relativos á historia criminal da provincia, em cujas paginas lutha o nome do legendario Raimundo José de Carvalho e Souza. Este prodigio morou em um visconde da Parnahyba alguns annos, em Oeiras, quando esteve estudando. Deu uma canivellada em um collega, seu companheiro de casa, pelo que o visconde o castigou corporalmente.

Em 1856, sendo elle delegado de policia, em exercicio, espantou publicamente, em Jacós, a uma das suas amasias, dando lugar á que a policia, pelos gritos da victima, se dirigisse ao lugar do conflicto, e, encontrado

delegado de policia, espantando, e da ordem de uma cidade importante como esta!!!...

Em 1848, vindo o coronel Carvalho e Souza da Alagoas, ao «Morro do Chapião», em Jacós encontrou-lhe arruchado um individuo do Ceará, e um menino, que andavam vendendo duas cargas de farinha. Perguntando elle ao individuo o que trazia de venda, respondeu-lhe ser farinha; ao que disse-lhe o coronel que farinha do Ceará era massa crua. O individuo, molestando por isto, disse-lhe que o giquis estavam sempre servindo-se do que era do Ceará e sempre tinham que fallar, pelo que trocaram ambos palavras inconvenientes; retirando-se depois o coronel que se achava em courado, para a sua residencia. Com a retirada deste, e dono da casa informado ao individuo o nome da pessoa com quem discutira e aconselhou ao mesmo que se retirasse incontinentemente, para livrar-se de uma affronta que julgava inevitavel. E, accetando o individuo o conselho, tomou logo a sua partida, com direcção ao Ceará, pela estrada que segue pela «Bós-Esperança».

O coronel apenas chegou em casa, e, sabendo da estrada que tinha tomado o individuo, fez seguir, á cavallo, João Francisco e dois outros sequeizes armados, que, alcançando o na chapada da «Bós-Esperança», consumiram-no, com o mesmo, cargas e animaes, sem que houvesse noticia d'elles, os quaes ao ver da voz publica, foram assassinados, de ordem do coronel.

Pelas sequeizes, dirigiu elle em bilhete ao commandante do destacamento de então, Francisco Pinchym, que exercera o lugar por pouco tempo, recomtendando-lhe que se viesse ao seu conhecimento noticia de qualquer conflicto para não mover a tropa.

Factos semelhantes daram para um grosso volume. O illustre dr. Martiniano Mendes Pereira, actual juiz do direito do Brejo, sabe que esteve para ser assassinado e pode informar quem queria roubar-lhe a vida. E é esse individuo, o coronel Raimundo José de Carvalho e Souza, que occupa o lugar de 2.º vice-presidente desta provincia!! *Prad pudor!* S. M. o Imperador, para quem escrevemos estas apontamentos, os leia e veja até onde relaxam os mais nobres cargos publicos! Pade a bajulação das fanfulas ou o proprio coronel pintar-se como um exemplo de honradez e de virtude. Os factos ahi estão e são conhecidos de todos.

Um contemporaneo.

Parnahyba.

A bordo do vapor «Theresinense», aportado nesta cidade a 21 do corrente mez, veio d'essa capital o affere João Pedro da Souza, o celeberrimo João Pedro, que ha pouco tempo, foi aqui commandante do destacamento da guarnição, e que agora volta para de novo exercer o mesmo cargo, em substituição ao digno affere Segismundo Rodrigues da Silva, que exercia conjuntamente o cargo de delegado de policia.

João Pedro, homem sopinamente ignorante, foi aqui, na sua primeira serventia de commandante do destacamento, um instrumento guiado pelo tãbecil Ricardo Motta, insinuado pelo seu alter ego, o famigerado João de Carvalho. Haja vista, alem de muitos outros factos iniquos praticados pelo sr. João Pedro, em completo estado de embriaguez, o de ter postado na porta e nas janellas do paço da camara municipal, onde se achava então esse sr. Ferrabraz, mais de metade das praças do destacamento do seu commando para anarcbisar, como anarchizou, a audiencia do sr. juiz municipal, em um processo em que era réo o sr. Motta, o defensor d'este o crapuloso João da Carvalho; audi-encia que foi classificada pelos honrems sensatos, que a ella assistiram, de—*saturnal juridica*.

E é ainda este sr. João Pedro que volta para commandar a força publica, que deve ser a garantia da segurança

da ordem de uma cidade importante como esta!!!...

Digito e salda de Escrivão, que se encontra no estado de Jacós.

Entretanto que isto se dá, é d'aque retirado o affere Segismundo Rodrigues, militar distincto, circumspccto, imparcial, intelligente, e fiel cumpridor dos deveres inherentes aos seus cargos, em tão boa hora a se confidat, o que exercera, embora por pouco tempo, a contento de grães e troquanos!...

Misticordia, meu Deus! Corro por cá a ver-lhe de que o sr. dr. Coelho de Resende fira a causa d'esta mutação de scena, com os seus feigos embustes perante s. exc. o sr. dr. Jansen Mattos!...

Que manie a do sr. Resendo! Quer a todo transe desbrigar e lançar no lyndo os dignos militares do exercito brasileiro, para elevar os banditos! Tarefa ingloria!

Valha-las, porem, a certeza de que—*em reinado dos inimigos da ordem não é perduradouro*.

O mandato da que está investido o sr. Resende pelo inextinguível conservador da 2.º districto do Piahy, está para naufragar.

S. exc. deve estar bem convencido d'isto. Constatamos que fora nomeado delegado de policia d'este termo o sr. capitão Joaquim Antonio de Amorim Filho.

Entretanto, corre o boato de que este cidadão que, ao menos é independente, não o aceitará. Em que mãos iremos parar, santo Deus!...

O mesmo affere João Pedro, segundo se diz, blazona que, se não tivesse chegado tarde, não votariam os liberaes, e que no dia em que a camara municipal se reunir para apurar os votos da eleição alludida, lá irá e obrigará á dita corporação, pela força das pontas das rells, e ballas dos mosquetes dos seus soldados, a apurar somente votos dos dous dos eileitos vereadores, que são conservadores!

Isto vai com vista á s. exc. o sr. presidente da provincia.

A camara municipal da Parnahyba cumprirá o seu dever dentro da orbita de suas attribuições, estribada nas leis que regem o caso—*corram as aguas por onde correrem e succeda o que succeder*...

Hontem por ordem do sr. João Pedro, foram postadas, tarde da noite, á porta do pacifico cidadão Manoel Francisco Moreno, tres patrulhas para ser este espancado a rells, se por ventura sabbisse até á calçada da mesma sua casa, como costumava!

Moreno foi d'isso avisado por um soldado e acatou-lou-se para não ser victima da força publica!...

O grande crime do Moreno, eiddado, que da familia, é o de ser eileitor liberal e ter votado com o seu partido!...

Onja estamos nós. An revoir sr. redactor. Parnahyba, 24 de Dezembro de 1856.

A sentinella da lei.

Nova Reforma dos Estatutos do Collegio de Nossa Senhora das Dores.

(Inaugurada em 1.º de Maio de 1852)

PARTE SEGUNDA.

Das alumnos.

Art. 38. Os alumnos deste collegio quer sejam internos, semi-internos ou externos, são restrictamente sujeitos a todas as disposições dos respectivos estatutos e regulamentos; cumprindo-lhes respeitar e obedecer a todos aquelles que, substituindo ao director proprietario, se empregarem em auxiliar no serviço da inspecção e direcção do estabelecimento.

Art. 39. Os alumnos internos são restrictamente obrigados a observarem, alem do que já se acha prescripto nos artigos antecedentes e seus §§, as disposições seguintes:

1.º Levantarem-se do leito ás cinco

horas da manhã, lavarem a face e vestirem-se com o maior cuidado...

2.º Ao tempo de se levantar, deverão os alunos de cada casa conservar-se em silencio, sem proferir palavra nem fazer outro acto que interrompa a quietude dos outros, e dando aos respectivos professores, procurador municipal e supervisor da melhor modo possível.

3.º Ao tempo de ir ao collegio, deverão os alunos de cada casa levar a sua carteira e o seu livro, e quando a lição for dada, deverão para o recreio, reprimendo a curiosidade de saber horas da noite, e de ir ao collegio, quando se fôr a signal de recolher, tomando cada um o seu livro e seus respectivos desenhos, e guardando o mais perfecto silencio.

4.º Nos horas marcadas para o refeitório, se deverão a mesa e as cadeiras pelo director, e os alunos do collegio, e ali observarão, com a maior limpeza e ordem, e com os mais severos principios de civilidade.

5.º Nos domingos e dias santificados serão obrigados a ir em missa conventual convenientemente uniformizados e de baixo de forma, sendo acompanhados pelo director da semana ou vice-director e censores do collegio.

6.º Nos mesmos dias das cinco ás seis horas da tarde serão igualmente obrigados a sahirem a passear pelos subúrbios da cidade, portando-se sempre com a maior regularidade e boa ordem. (Cont.)

Forum.

A. LIGEIRA CONTESTAÇÃO DO SR. DR. RAIMUNDO ABILIO FERREIRA FRANCO.

No Diario do Maranhão, de 30 do mez proximo passado, vem uma contestação, que o dr. Raimundo Abilio Ferreira Franco julgou-se obrigado a fazer publicar, não contra a minha affirmação de ser nullo o accordam da Relação do Districto de 24 de setembro ultimo,—que reformou o do 9 de julho e accitou a queixa do bacharel Simplicio Coelho de Resende contra mim, condemnado-me a custas, sem que eu houvesse sido ouvido para contestar os mesmos embargos.

O dr. Abilio oppõe-se somente quanto á duvida, que manifestei em relação a admissibilidade de semelhante recurso; porque, tendo sido o advogado, que assignou os embargos, não podia admitir que algum processo em duvida a legalidade d'elles, visto como «não quer que os que desconhecem o nosso direito, suppunham que osira de um recurso condemnavel pela lei».

Antes de tudo, peço desculpa ao illustre advogado; declarando-lhe que não me referi á sua pessoa, nem por em duvida os seus vastos conhecimentos juridicos. Quando escrevi essa resposta, que elle combatia, não tinha a menor noticia de ter sido s. s. o advogado, que assignou os embargos de que se trata. A copia, que me veio, não trazia,—como declarei,—em relação á elles, sinão o accordam, que os recebem.

Ignorava, pois, quem os havia assignado, e só o soube pelo escripto do sr. dr. Abilio, á que estou respondendo.

Escrevi a minha resposta *currente calamo*, não só por causa da estreiteza do prazo, como por achar-me cercado de trabalhos urgentissimos, que não me permittiam ler tudo quanto me era necessario. Por isso, em relação ao recurso de embargos, ao accordam, que deixa de accitar a queixa, disse: «parece-me que não podia ter lugar semelhante recurso».

O que affirmei foi que não podia ter corrido e sido julgado em minha audiencia; por ser eu a parte a quem tocaram e interessaram, por ter sido condemnado a custas, e ao pagamento dos embargos, e não ao districto de 24 de setembro.

